

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria do Vereador Thiago Lopes Damaceno

LEI no. 3.737 de 02 de junho de 2021.

FAZ MODIFICAÇÕES À LEI 3496, DE 5/3/2021 –
“JUNHO VERMELHO”.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescente-se no artigo 1º, logo após a palavra sangue, a expressão “**e medula óssea**”.

Art. 2º. Acrescente-se no artigo 3º, logo após a palavra sangue, a expressão “**e medula óssea**”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 02 de junho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL